
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013-2024 CMDCA .

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: DETERMINAR A PRESENÇA OSTENSIVA DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DE PLANTÕES NOS EVENTOS MUNICIPAIS, EM QUE A CONCENTRAÇÃO POPULAR FOR SIGNIFICATIVA.

Considerando a Lei 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº Lei 19173 - 18 de Outubro de 2017, que dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal 174 - 20 de Abril de 2012, dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes e estabelece normas gerais para a sua aplicação, com o objetivo de fazer cumprir o que prescreve a Lei Nº 8069/90 – ECA, enfatizando o artigo 53 itens II e IV.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre a obrigatoriedade da presença ostensiva e circulação sistemática do Conselho Tutelar através de plantões nos eventos municipais, em que a concentração popular for significativa.

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 05 de junho de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:EA26FE30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>